



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 592/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece, de acordo com a Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993:

CONSIDERANDO, a necessidade de 01(UM) Professor do Nível I. Para prestar serviços na Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Educação, através do Ofício nº 30/2002 de 10 de Abril de 2002.

RESOLVE:

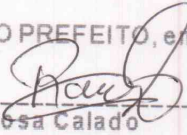
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para exercer a função de Professor, nos termos de Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no Inciso VII, do Art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal de nº 529/93, as pessoas abaixo relacionadas:

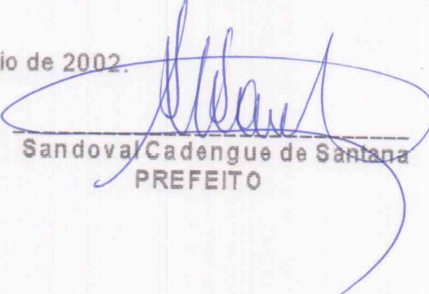
MARIA EUNICE BEZERRA DE ARAÚJO	PROFESSOR NIVEL I
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor em 02 de Maio de 2002.

Art. 3º - REGISTRE -SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Maio de 2002.


Raul Barbosa Calado
SEC. ADMINISTRAÇÃO


Sandoval Cadengue de Santana
PREFEITO

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
Fone: (0**81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

